



PORTARIA N° 522/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/1093651;

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER ao servidor **FÁBIO COSTA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Engenharia Civil, matrícula nº 200264, **25 (vinte e cinco) dias** das Férias relativas ao período aquisitivo 25/03/2023 a 24/03/2024, para os períodos **de 23 a 27/09/2024 (5 dias) e de 20/01 a 08/02/2025 (20 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 12 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

CIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
 Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET AP nº. 2.837, de 20/06/2024 retificadora da PORTARIA AP nº. 3.285, de 27/07/2012, em favor de MARIA JOSÉ DO ROSÁRIO PALHETA, no cargo de Professor Classe Especial, nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 67.249**(Processo TC/506326/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
 Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 1.861, de 22/07/2019, em favor de MARIA MADALENA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, na função de Professor Classe Especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 67.250**(Processo TC/534266/2019)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
 Formalizadora da Decisão: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Revogação de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA REVOG nº. 0577, de 26.02.2019, relativo a ESTER MACEDO LEAL, no cargo de Supervisor Escolar, Código GEP-M-402-EE2, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 67.251**(Processo TC/545740/2019)**

Assunto: APOSENTADORIA - REVERSÃO

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO
 Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, § 3.º, do RITCE-PA).

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 178, §1º do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reversão ao Serviço Ativo, consubstanciada na PORTARIA REV AP nº. 1.018, de 03.06.2013, em favor de Ferdinando da Silva Mourão de Moura, na função de Agente Prisional, lotada na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

RESOLUÇÃO N.º 19.654**(Processo TC/013700/2024)**

Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO C/C TUTELA CAUTELAR DE EFEITO SUSPENSIVO DO ACÓRDÃO N.º 62.985, de 17/05/2022.

Recorrente: DARCI JOSÉ LERMEN – Ex-Prefeito Municipal de Parauapebas
 Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no artigo 1º, inciso XX do Ato 63, de 17 de dezembro de 2012, admitir o Pedido de Rescisão concedendo a Tutela Cautelar para estabelecer a suspensão dos efeitos do ACÓRDÃO N.º. 62.985 de 17.05.2022, até julgamento definitivo da matéria.

RESOLUÇÃO N.º 19.655**(Processo TC/000172/2023)**

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator vencido: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 2º do art. 191 do Regimento)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, com fundamento no art. 38 da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, c/c os arts. 67 e 68, Inciso II do Ato nº. 63, de 17 de dezembro de 2012, converter em diligência o julgamento do processo que trata da reforma em favor do 1º Sargento PM JOSÉ VALDOMIRO ARAGÃO, determinando ao IGPPS que no prazo de quinze (15) dias, encaminhe nova PORTARIA, com a exclusão da parcela Auxílio Moradia.

RESOLUÇÃO N.º 19.656**(Processo TC/503248/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
 Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 2º do art. 191 do Regimento)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente da Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, determinar a reabertura da instrução processual, para que a Secretaria de Controle Externo apure, na forma e prazos regimentais, as divergências constantes no laudo médico pericial, que afastou a incidência do art. 186 da lei federal 8.112/1990, mas elencou duas doenças que se encontram, em tese, relacionadas no § 1º do art. 186 da mencionada lei.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

DESTINATÁRIO: EDILSON PEREIRA DE CARVALHO (CPF: ***.619.803-**)

PROCESSO: TC/021123/2023

CLASSE PROCESSUAL: PRESTACAO DE CONTAS DOS AUXILIOS, CONTRIBUICOES OU SUBVENCOES CONCEDIDAS PELO ESTADO

ASSUNTO: CONVÊNIO SEDUC Nº 123/2018

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

RELATOR: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

FINALIDADE: Fica V. Sa. NOTIFICADO(A) de que o processo em referência foi incluído na pauta de julgamento da SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/09/2024 (Art. 217, RITCE/PA).

OBSERVAÇÕES:

*A realização de sustentação oral DE MANEIRA PRESENCIAL poderá ser solicitada até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, procedendo-se a inversão da pauta conforme a ordem de inscrição (Art. 177 §2º RITCE/PA).

*A realização de sustentação oral DE FORMA REMOTA, poderá ser solicitada em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, mediante preenchimento do formulário "Requerimento de Sustentação Oral", disponibilizado no Portal do TCE-PA (Art. 177 §3º RITCE/PA)

*Em qualquer caso, a apresentação de memoriais e/ou documentos ocorrerá exclusivamente mediante envio do(s) arquivo(s) correspondente(s) por meio do formulário "Requerimento de Sustentação Oral" (Art. 179 §6º RITCE/PA c/c PORTARIA nº 35.983/2020)

*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res.19.205/2020).

*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigida (Art. 211 RITCE/PA).

Suporte para acessar o formulário de Requerimento de Sustentação Oral e/ou o Portal do Jurisdicionado: (91)3210-0823/0824/0834 ou 98565-4014.

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 1120692**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****FÉRIAS****PORTARIA Nº 522/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/1093651;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor FÁBIO COSTA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Engenharia Civil, matrícula nº 200264, 25 (vinte e cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 25/03/2023 a 24/03/2024, para os períodos de 23 a 27/09/2024 (5 dias) e de 20/01 a 08/02/2025 (20 dias).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 12 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1120926**PORTARIA Nº 525/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/1101510;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ROBERTA LOUREIRO CHAVES ANIJAR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Ministerial, matrícula nº 200020, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024, para o período de 14 a 18/10/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 13 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1120986

Identificador de autenticação: 7C56A93.B381.7B0.B4795081B7A8748FBC

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/1093651 Anexo/Sequencial: 4